



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

OF Nº 398/2023

Monte Azul Paulista, 27 de junho de 2023

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos sugerir a Vossa Excelência e demais Pares, a denominação do Centro Esportivo Areninha "Berto Ferro", localizado na Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero.

Segue em anexo a biografia para fazer parte do Projeto de Lei.

Contando com a atenção renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO  
OTAVIANO DOS  
SANTOS:118657  
21832

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
OTAVIANO DOS  
SANTOS:11865721832  
Dados: 2023.06.27  
13:46:24 -03'00'

**Marcelo Otaviano dos Santos**  
**Prefeito do Município**

Excelentíssimo Senhor  
**Fábio Jerônimo dos Santos**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
N e s t a

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 27/06/2023 14:13 - 00000002303



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**“Palácio 8 de Março”**

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 3361-1254  
site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
e-mail : [secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br)  
**Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI Nº 1328/2023**

Dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo “Areninha Berto Ferro”, localizada no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David”, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, infra-assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

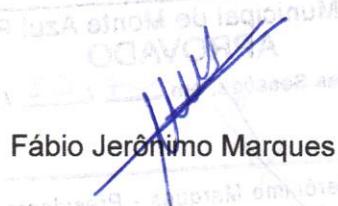
**ARTIGO 1º** - O Centro Esportivo situado entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, localizadas no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David” nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar **“ARENINHA BERTO FERRO”**.

**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

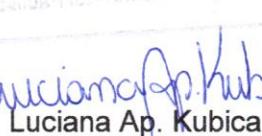
Monte Azul Paulista, 27 de junho de 2023.

  
Eiel Prioli

  
Fábio Jerônimo Marques

  
José Alfredo Perez Cantori

  
Leandro Pereira

  
Luciana Ap. Kubica

  
Luciene Ap. C. Fachini

  
Orival Alves

  
Rodrigo Fernando Arruda

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
Plenário das Sessões, em 03/07/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 03/07/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 03/07/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 07/08/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 07/08/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO  
Plenário das Sessões, em 07/08/23

---

Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254

CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

### DADOS PESSOAIS

NOME: Pedro Ferro Filho

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1950

NATURALIDADE: Monte Azul Paulista – SP.

NACIONALIDADE: Brasileiro

NOME DO PAI: Pedro Ferro

NOME DA MÃE: Luzia Bruno Ferro

CPF. N°: 699.639.918-06

ESCOLARIDADE: Primário (5º ano do Ensino Fundamental)

PROFISSÃO: Marceneiro

ENDEREÇO: R. Sebastião de Souza Lima, 500

FALECIMENTO: 16/02/2022

### DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

Sempre foi um grande incentivador do esporte em nossa cidade. Quando jovem, integrou o Atlético Monte Azul na modalidade Juvenil. Já adulto, criou o time de Futebol da Paulistana Móveis, que teve, em seu elenco, grandes personalidades, como o Wadão, que foi técnico de vários times famosos, e inclusive da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, além de Leminha, Xoxo, Rogério Pizarro, dentre outros.

Chegou a ser diretor do Atlético Monte-Azul, ocasião em que mobilizava a comunidade para angariar fundos para o clube, o que motivava toda a cidade.

Já como membro da Primeira Igreja Batista de nossa cidade, sempre fez parte do núcleo social, que ajudou muitas famílias carentes.

Na área cultural, foi integrante do Grupo Remidos, que representou Monte Azul em diversas cidades, além de muito ativo nos famosos carnavais e seus desfiles que outrora foram tão importantes em nossa cidade.

**NOME DOS FILHOS:** Rodrigo Pereira Ferro e Juliana Pereira Ferro

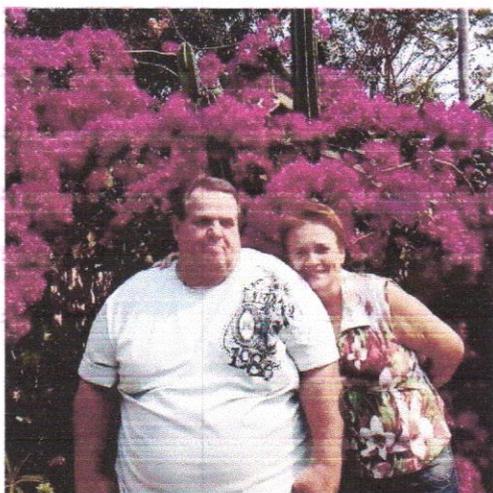
**NOME DO CÔNJUGE:** Maria Rita Pereira Ferro

**TELEFONES:** (17) 992793176

Monte Azul Paulista, 27 de junho 2023.

Maria Rita Pereira Ferro

## BIOGRAFIA RESUMIDA



### BERTO FERRO

PEDRO FERRO FILHO, CONHECIDO COMO "BERTO FERRO",  
NASCIDO NO DIA 17/03/50 E FALECIDO NO DIA 16/02/2022



MARCINEIRO, CASADO COM MARIA RITA PEREIRA FERRO,  
FILHOS: RODRIGO PEREIRA FERRO E JULIANA PEREIRA FERRO,  
E NETA JULIA COSTA FERRO.

APAIXONADO POR FUTEBOL E FUTSAL, DESDE JOVEM  
INTEGROU O ATLÉTICO JUVENIL, EM SEGUIDA CRIOU O  
ELENCO DE FUTSAL DA A PAULISTANA MÓVEIS QUE DISPUTOU  
DIVERSOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS, COM ELENÇOS DE  
PESO COMO (WADÃO, LEMINHA, XOXO, ROGÉRIO PIZARRO E  
MUITOS OUTROS) TORCEDOR FANÁTICO DO PALMEIRAS,  
VIBRAVA POR TUDO RELACIONADO AO ESPORTE.

ERA APAIXONADO PELOS JOGOS DO ATLETICO MONTE AZUL E  
NÃO PERDIA AS PARTIDAS NO NINHO DO AZULÃO ENQUANTO  
PODE!





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



### **PARECER JURÍDICO n.: 078/2023**

**Interessado:** Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

**Assunto:** Projeto de Lei 1.328/2023 que dispõe sobre “denominação de Centro Esportivo “Areninha Berto Ferro”, localizada no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David”, no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.”.

#### **1. Relatório:**

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 1.328/2023 que Denomina Centro Esportivo situado entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, localizadas no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David” nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo.

#### **2. Fundamentação:**

De autoria dos Vereadores desta Edilidade, o Projeto de Lei 1328, de 27 de Junho de 2023, tratasse de “da denominação do Centro Esportivo situado entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, localizadas no Conjunto Habitacional “Nestor Elias David” nesta cidade de Monte Azul Paulista nos termos do artigo 1º do referido PL:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



**ARTIGO 1º** - O Centro Esportivo situado entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, localizadas no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David" nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar "**ARENINHA BERTO FERRO**".

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

*Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

...

*XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email: [juridico@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:juridico@camaramonteazul.sp.gov.br)

---



Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

### **3. Conclusão**

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

**É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.**

Monte Azul Paulista, 02 de Agosto de 2023.

**WILSON RODRIGO GARCIA**  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 276.158



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

Email : [secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br)

**E s t a d o   d e   S ã o   P a u l i s t a**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=48MV4Y8FUPGH P8H4>, ou vá até o site <https://montezulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 48MV-4Y8F-UPGH-P8H4**



**" Wilson Rodrigo Garcia**

Jurídico

Assinado em 02/08/2023, às 12:32:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;**  
**E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERENTE:** Projeto de Lei nº 1.328, de 27 de junho de 2023.

Dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo "Areninha Berto Ferro", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.

**DECISÃO DAS COMISSÕES**

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Política Urbana, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social após proceder ao cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 1.328, de 27 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo "Areninha Berto Ferro", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências", em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL, porém COM AS EMENDAS SUBSTITUTIVAS**, conforme segue: a **Ementa do Projeto de Lei nº 1.328** e o **Artigo 1º**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer "Areninha Berto Ferro", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências."**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

**Artigo 1º** - O Sistema de Lazer 1 (matrícula 12.295) situado no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar "**ARENINHA BERTO FERRO**".

Monte Azul Paulista, 02 de agosto de 2023.

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Rodrigo Fernando Arruda  
Presidente

Orival Alves  
Relator

José Alfredo Perez Cantori  
Membro

### Comissão de Finanças e Orçamento

Eliel Prioli  
Presidente

Luciene Ap. C. Fachini  
Relatora

Luciana Ap. Kubica  
Membro

### Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

José Alfredo Perez Cantori  
Presidente

Rodrigo Fernando Arruda  
Relator



Artigo 1º - O Conselho de Lazer e Recreação (Lazer 12.252) situado no Conjunto Habitacional Néstor Passos Garib, entre as Ruas Marly Foni de Moraes e André Ernesto Favero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar "AREVIA".

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 23  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
APROVADO  
Plenário das Sessões, em 04 / 08 / 23  
Fábio Jerônimo Marques - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

José Alfredo Perez Cantoni  
Presidente

Eliel Prolli  
Presidente

Rodrigo Fernando de Azevedo  
Presidente

Rodrigo Fernando de Azevedo  
Relator

Elaine Aparecida de Fátima  
Relatora

Orivaldo Alves  
Relator

Luciana Aparecida Kubica  
Membro

José Alfredo Perez Cantoni  
Membro

SISTEMA DE LAZER 1

12.295

AREA VERDE 2

AREA VERDE 3

SISTEMA DE LAZER 2

12.396

A. INSTIT. 2  
EQUIP. URBANO

EDUARDO MACHADO

MUNICIPAL

RUA 04

RUA 01

RUA 07

RUA 08

RUA 10

RUA 05

RUA 08

RUA

RUA

RUA

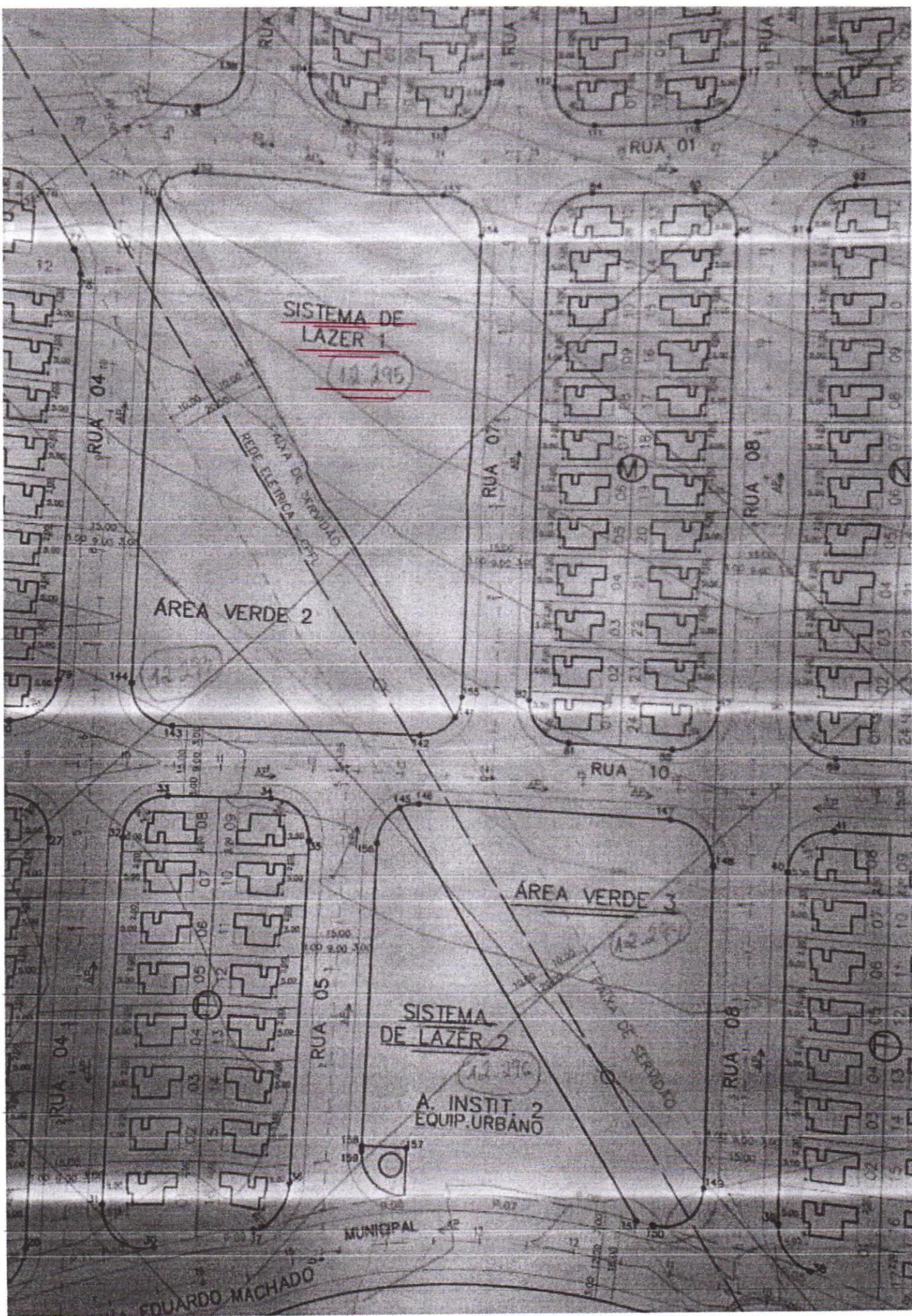
RUA 04

RUA 04

RUA 04

FAIXA DE SEGURIDAD  
REDE ELÉTRICA

FAIXA DE SEGURIDAD





Systema Linnaei 1-12. 295.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

## **AUTÓGRAFO 1832/2023**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.328, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SISTEMA DE LAZER "ARENINHA BERTO FERRO", LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "NESTOR ELIAS DAVID", NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

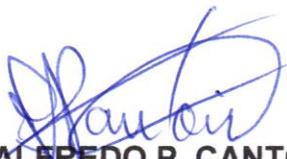
**ARTIGO 1º** - O Sistema de Lazer 1 (matrícula 12.295) situado no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, passa a se denominar "**ARENINHA BERTO FERRO**".

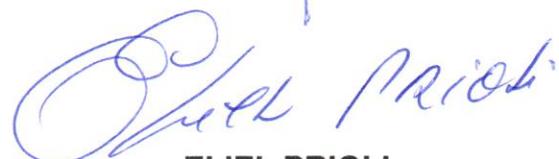
**ARTIGO 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de agosto de 2023.

  
**FÁBIO JERÔNIMO MARQUES**  
Presidente

  
**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Vice-Presidente

  
**ELIEL PRIOLI**  
1º Secretário

  
**ORIVAL ALVES**  
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

**LEI N º 2.546 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer "ARENINHA BERTO FERRO", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

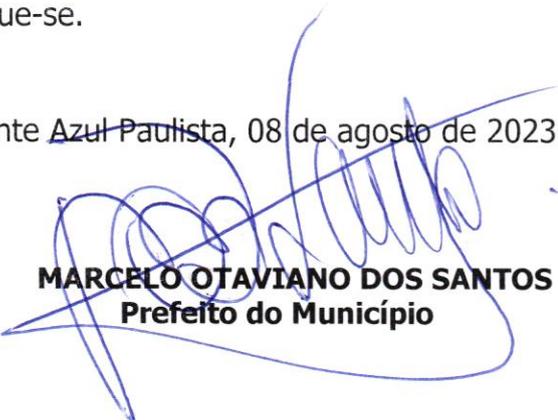
**Artigo 1º** - O Sistema de Lazer 1 (matrícula 12.295) situado no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar - se "**ARENINHA BERTO FERRO**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de agosto de 2023.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14730-000

**LEI N º 2.546 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer "ARENINHA BERTO FERRO", localizada no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", no município de Monte Azul Paulista/SP, e dá outras providências.*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Sistema de Lazer 1 (matrícula 12.295) situado no Conjunto Habitacional "Nestor Elias David", entre as Ruas Marly Fiori de Moraes e André Ernesto Fávero, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar - se "**ARENINHA BERTO FERRO**".

**Artigo 2º** - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 08 de agosto de 2023.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3595-bdc0-b576-c258



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1221B, ano XI, veiculado em 25 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ERICA CRISTINA SILVEIRA RICCI (CPF \*\*\*407728\*\*) em 25/08/2023 às 15:09:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3595-bdc0-b576-c258>